

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 004/2020 - ESTABELECER O CRITÉRIO DE CADASTRO DE E-MAIL PARA A ARBITRAGEM EM GERAL NO ANO DE 2020.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 004/2020

Em 17 de fevereiro de 2020

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

ESTABELECER O CRITÉRIO para a arbitragem em geral, será obrigatório o cadastro de um e-mail junto ao departamento de arbitragem, considerando que neste ano a escala será on-line por meio de aplicativo.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Diego Rodrigo Neves Magalhaes Presidente

E-mail: presidente@ligataubate.com.br
Site: www.ligataubate.com.br